



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 462

De 10 de Janeiro de 1963.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 142, DA LEI Nº 387, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1960.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - O Parágrafo Único do Artigo 142, da Lei nº-
387, de 5 de Dezembro de 1960, passará a ter a seguinte redação:

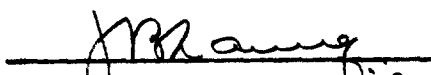
§ ÚNICO) - Nas novas ligações na rede geral, de abaste-
cimento de água, fica a cargo do proprietário o fornecimento de materi-
ais, necessários até o hidrômetro, permanecendo o serviço de mão de --
obra por conta da Prefeitura.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 DE JANEIRO DE 1963.


:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETARIO